



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

OFÍCIO N.º _____

Lei nº 532,

de 29 de Março de 1.972.

JOÃO DE DEUS, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contabilidade Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), para pagamento dos serviços de mão de obra e materiais a serem utilizados, para enrolamento de um trançado com 50 lvs. de propriedade desta Prefeitura.

Artigo 2º) - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica parcialmente anulada a seguinte verba do orçamento vigente:

§ 5º) - SERVIÇOS URBANOS

5 - Parques e Jardins

Despesas de Capital

Investimentos

Obras Públicas Cr\$ 2.500,00

4.1.1.0.95

Artigo 3º) - Considerando-se que o recurso utilizado no artigo 2º desta Lei, consta do Orçamento Plurianual de Investimentos, aprovado pela Lei nº 531 de 25.11.71, fica alterado o quadro de discriminação de investimentos, que passará a vigorar com a seguinte redação no que tange o crédito aberto especificando:

4.1.1.0.95

Obras Públicas

Patrimônio Público - Construção Cr\$ 4.800,00

Artigo 4º)

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bofete, 29 de Março de 1.972.

João de Deus
- João de Deus - Prefeito Municipal -

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Bofete, aos 29 de Março de 1.972.

João de Deus
- João de Deus - Sec. -

Sec. - Lang. Sec.